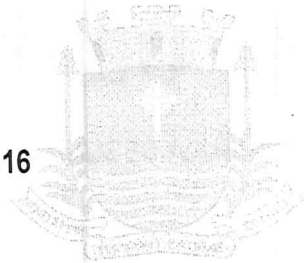




**TERMO DE ADITIVO N.º 15 DO CONVÊNIO Nº 124/2016  
PROCESSO SA/683/16 - DL**



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. ROBERTO KAZUSHI TAMURA** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.902.625-9 e do CPF/MF nº 026.883.668-07, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ENTIDADE LAR VICENTINO DE UBATUBA**, entidade declarada de utilidade pública conforme a legislação vigente, com sede na Rua Minas Gerais, 402, bairro Centro, Ubatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.086.170/0001-79, representada neste ato pela Sra. Maria Célia Pereira da Cunha Canto, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.599.279-x SSP/SP e do CPF/MF nº 109.862.398-36, residente e domiciliado na Rua Conceição, 248, bairro centro, Ubatuba, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente convênio, decorrente do processo SA/683/16, mediante as cláusulas e condições seguintes.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado convênio, datado de **20 de abril de 2016**, que tem por objeto **“atender os idosos de ambos os sexos, proporcionando-lhes uma vida digna na terceira idade, dando-lhes toda assistência necessária”**, para:

1. RETIFICAR a sequência numérica dos Termos Aditivos anteriores, que se fizeram constar com a repetição do mesmo número, e assim afetou toda a sequência numérica, portanto fica retificado:
  - a) o Termo Aditivo nº 11, datado de 29 de novembro de 2019, o qual passa a ser como correto **TERMO ADIVITO Nº 12;**
  - b) o Termo Aditivo nº 12, datado de 26 de dezembro de 2019, o qual passa a ser como correto **TERMO ADIVITO Nº 13;**
  - c) o Termo Aditivo nº 13, datado de 27 de abril de 2020, o qual passa a ser como correto **TERMO ADIVITO Nº 14;**
  
2. Prorrogação em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de **01 de julho de 2020 a 30 de agosto de 2020**, com o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme tabela abaixo:

PRAZO	QUANTIDADE IDOSOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
02 meses	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00

Conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

DS/CONT/CCNS



*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei nº13.019/2014, no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO**


SECRETARIA	FONTE	DOTAÇÃO	2020
ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	525-10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000	R\$ 11.200,00
	05	527-10.01.08.244.0017.2.035.335043.05.0000000	R\$ 6.800,00
TOTAL			R\$ 18.000,00

**CLÁUSULA QUARTA: DA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL 13.019/2014.**

Nos termos da Legislação atual, ficam as cláusulas deste convênio adaptadas nos novos moldes para todos os efeitos. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba/SP, 30/06/2020

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO KAZUSHI TAMURA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

  
**ENTIDADE LAR VICENTINO DE UBATUBA**  
Presidente

Testemunhas:

  
**LETICIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

  
**JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**  
RG 45.906.439-3

